

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE
**Nova
Olinda**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
SERVIDOR PÚBLICO – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR Nº 03/2021**

Decisão de recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular - Equipe Multidisciplinar

1. DOS RECURSOS

1.1. Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes da seleção de equipe multidisciplinar na educação, que insurgem contra a publicação do resultado preliminar da análise curricular, conforme disposto no edital Nº 03/2021.

1.2. Foi impetrado e recebido apenas um pedido de recurso contra a publicação do resultado preliminar da seleção de equipe multidisciplinar na educação edital Nº 03/2021.

2. DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS- ANÁLISE DO RECURSO

2.1. Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Após leitura e aferição dos argumentos da candidata, a comissão responsável pela seleção verificou novamente os documentos e os pontos de cada título da candidata. Em relação aos certificados de cursos apresentados, permaneceu a pontuação que já havia sido atribuída aos seguintes cursos: FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL – CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – 60h, foram atribuídos 0,6 pontos, pois, de acordo com o Anexo VI – Quadro III – Quadro de pontuação do currículo se enquadra na categoria de cursos de capacitação correlatos com a função com carga horária mínima de 40h; EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PROTEÇÃO SOCIAL – 120h, foram atribuídos 1,2 pontos, pois, de acordo com o Anexo VI – Quadro III – Quadro de pontuação do currículo se enquadra na categoria de cursos de capacitação correlatos com a função com carga horária mínima de 120h; O curso do qual a candidata foi instrutora, intitulado “CAPACITAR PARA INCLUIR NA TERCEIRA IDADE”, deixa claro que o foco e a intenção do curso é uma formação voltada para o desenvolvimento da pessoa idosa, ou seja, não está relacionado com o trabalho que será desenvolvido pela equipe multidisciplinar da secretaria de educação básica do município de Nova Olinda/CE, tendo em vista que o nosso público alvo e nossas demandas são as crianças e adolescentes matriculados nas escolas públicas municipais. Compreendemos que o conhecimento sobre o SUAS e PNAS e de outras políticas voltadas para a assistência social é de suma importância para o desenvolvimento da qualidade do trabalho da equipe, no entanto, mesmo que o certificado exponha no verso que haja tal conteúdo, o mesmo deixa claro que visa a formação de cuidadores de idosos, possibilitando nitidamente compreender que o conteúdo do curso é voltado para a política do idoso, mesmo que as políticas citadas abrangem todo âmbito social, sendo assim, o curso “CAPACITAR PARA INCLUIR NA TERCEIRA IDADE” não foi pontuado. A declaração de tempo de serviço da candidata foi devidamente pontuada, e foi atribuído pontuação máxima para o item (24,0 pontos) de acordo com o Anexo VI – Quadro III – Quadro de pontuação do currículo se enquadra na seguinte

categoria: “Experiência de trabalho no exercício da função a que concorre (máximo 6 semestres)” que tem como pontuação máxima 24,0 pontos. A soma de pontos da candidata foi a seguinte: 0,6 + 1,2 + 0,0 + 24,0, que resulta em 25,8 pontos.

Nova Olinda – CE, 27 de janeiro de 2022.

LUCIANO GERALDO DE BRITO

Membro da Comissão

WILLIAN FAGNER ALVES DE MATOS

Membro da Comissão

HYLNARA MORAIS DE BRITO

Membro da Comissão

JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

Membro da Comissão

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SIMÃO

Membro da Comissão